



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3º Secretário: Jorge Silva Dantas;
1º Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3º Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:**Titulares:**

Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS -
RDC Nº 002/2023 - PROCESSO Nº: 06060001/2023

OBJETO: Sistema de registro de preços destinado a contratação integrada para elaboração de projeto básico, projeto executivo, caderno de especificações e encargos, planilha de quantitativo de preços, bem como a execução de obras de barragens para atender os municípios do Consorcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA.

MODALIDADE: Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC

FORMA DE EXECUÇÃO DO RDC: Eletrônico

PROCEDIMENTO AUXILIAR: Sistema de Registro de Preços

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

DATA DE REALIZAÇÃO: 18 de agosto de 2023 - 08:30h (horário local)

MODO DE DISPUTA: FECHADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

REGIME DE EXECUÇÃO: contratação integrada

DISPONIBILIDADE DE EDITAL E ANEXOS: no sítio eletrônico:

www.comprasgovernamentais.gov.br e e-mail:

licitacao.conisa@gmail.com

Informações adicionais através do e-mail:

licitacao.conisa@gmail.com.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO

Presidente da Comissão Especial de RDC

Publicado por:

Lidiane Pereira de Macedo

Código Identificador:2F01AFDE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 14760/2023 que visa o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Internet para gestão de frota do Município de Arapiraca, incluindo o fornecimento de equipamentos em comodato, componentes, licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 03 de Julho de 2023.

Arapiraca, 27 de Julho de 2023

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA

Deptº de Compras de Bens e Serviços

Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:

Angelica Rita Petuba de Souza

Código Identificador:CE851273

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 12308/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS 01 E 03: MERCATTO PNEUS, PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.225.371/0001-96, COM ENDEREÇO NA R PEDRO NUNES DE ALBUQUERQUE, 744, BAIRRO CAPIATA, CEP 57.310-101 - ARAPIRACA – AL, COM VALOR DE R\$ 9.175,00.

EMPRESA VENCEDORA DO ITEM 02: RODAUTO - COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.949.982/0001-98, COM ENDEREÇO NA R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 470, BAIRRO OURO PRETO, CEP 57.313-010 - ARAPIRACA - AL, COM VALOR DE R\$ 1.800,00.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**
PORTARIA Nº 497/2023

(de 26 de julho de 2023)

DISPOE SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO E PROVENTOS, EFETIVO, A PEDIDO EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, DA SENHORA MARILEIDE LIMA DE LUNA – CONCURSADA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE I-A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que reza no *caput* do art. 34 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR, a pedido, em caráter definitivo e irrevogável, a senhora **MARILEIDE LIMA DE LUNA**, inscrita no Cadastro de Pessoal Física – CPF nº ***.810.***-68, do Cargo efetivo e de provimento, de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE I-A**, subordinada ao Gabinete do Prefeito.

Art.2º A servidora Pública Municipal sob a matrícula nº 429.

Art.3º Com base no *caput* do art.34, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, a aludida servidora solicitou o seu **PEDIDO DE EXONERAÇÃO**, em 19 de julho de 2023, em caráter definitivo e irrevogável, conforme documento anexo.

Lei nº 188/1995.

(...)

Art. 34.A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura do pedido de exoneração, dia 19 de julho de 2023.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:9E3D6BA6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº:06060008/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº:09/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e o Escritório de Advocacia BOMFIM, JATOBÁ, LINS E LOBO (BJLL) – ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.042.588/0001-95.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (Doze) meses consecutivos ininterruptos, referente a contratação de escritório jurídico para complementação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), que não foram repassados ao município, para atender as necessidades do Município de Maravilha/AL.

Data da Assinatura:27 de junho de 2023.

Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e o **Fabiano de Amorim Jatobá** pela **Contratada**. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:F2A13A55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.511, DE 25 DE JULHO DE 2023.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RODOVIA BENEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO, À VIA QUE LIGA O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO COM COQUEIRO SECO, INICIANDO NO POVOADO SÍTIO BURACO, ENCERRANDO NO RIO DO REMÉDIO, NESTE MUNICÍPIO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de RODOVIA BENEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO, a estrada sem nome, que liga os dois municípios Marechal Deodoro/Coqueiro Seco, iniciando no Povoado Sítio Buraco e terminando na Ponte do Rio do Remédio, neste Município.

Art. 2º. A placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 25 de julho de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:BF3492B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.512, DE 25 DE JULHO DE 2023.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA LUIZ BABAU, À RUA SEM NOME CONHECIDA COMO RUA DO BÚFALO NA SANTA RITA, NESTE MUNICÍPIO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de RUA LUIZ BABAU, a rua sem nome, conhecida como rua do búfalo, localizada na Santa Rita, neste Município.

Art. 2º. A placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 25 de julho de 2023.